



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1665, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO HORTO FLORESTAL,  
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado "HORTO FLORESTAL ANÉLIO LOURENÇO DE LIMA", o Horto Florestal recém construído, no Morro Redondo, neste município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação do Horto Florestal de que trata o artigo anterior.

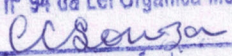
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em 28 de novembro de 2007.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
Publicado por afixação em: 28/11/07  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
  
Ass. do responsável